



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.**

**PORTARIA CRO-PE Nº 116/2015.**

**Institui gratificação de função pelo exercício das atividades ao Funcionário Marx Gradim de Queiroz em razão do exercício das funções de Coordenador Financeiro no setor da Contabilidade.**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971.

**Considerando** os princípios básicos da Administração Pública, tais como o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da supremacia do interesse público sobre o privado, da motivação, da razoabilidade e da economicidade, no trato da coisa pública;

**Considerando** a finalidade precípua destas instituições, tendo por escopo a supervisão da ética profissional e a fiscalização do exercício profissional, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

**Considerando** as graves falhas detectadas nos quadros administrativo-financeiro, encontradas pela atual gestão, eleita para o biênio 2013-2015, através de auditoria externa;

**Considerando** a ausência, aplicação e acompanhamento de modelos administrativos adequados e eficazes, atendendo aos controles regulamentados pelo Conselho Federal de Odontologia, e demais legislações relacionadas;

**Considerando** a necessidade de ampliação do quadro de funcionários do setor;

**Resolve:**

**Art.1º.** Nomear o Senhor **Marx Gradim de Queiroz**, CPF nº 583.640.564-68, RG nº 3286739, Matrícula CRO-PE 083, como Coordenador Financeiro, executando os serviços profissionais relacionados à tesouraria e cobrança;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.**

**Art.2º.** Fica instituída, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE, a gratificação de função pelo desempenho das atividades de Coordenador financeiro, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

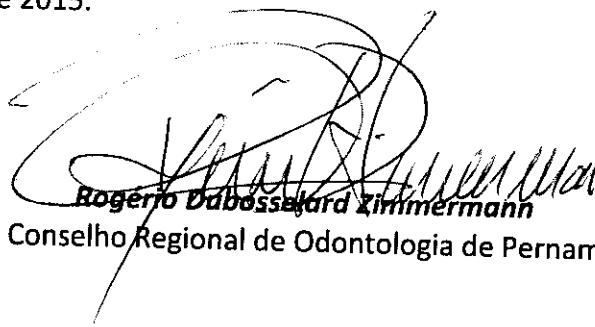
**Art.3º.** A gratificação de que trata esta Portaria será paga, em acréscimo à remuneração ordinária, ao funcionário que exercer as atividades de Coordenador Financeiro;

**Art.4º.** Os valores relativos a gratificação de função aqui estabelecida, decorrem do efetivo exercício da função;

**Art.5º.** Por fim, determino a Secretaria do Conselho Regional de Pernambuco, CRO-PE, que sejam adotadas as providências necessárias;

**Art.6º.** Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, dia 18 de março de 2015.



**Rogério Dabosselard Zimmermann**

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE.